



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CGC (MF) 08095960/0001 - 94  
Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 00

Lei nº 351/98, de 28 de julho de 1998.

Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -***

***RN:*** Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São João do Sabugi - ADCOSSA, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, em 28 de julho de 1998.

  
**Aníbal Pereira de Araújo**  
Prefeito Municipal